



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, de 08 de abril de 2020.**

**“DECRETA, PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALMOR PEDRO KAMMERS**, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o feriado religioso no dia 10 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado “Ponto Facultativo” o dia 09 de abril de 2020, em todo território Municipal.

Parágrafo único – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

**Art.2º** As escolas municipais seguirão o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 18 de março de 2020.

**Art.3º** Não serão suspensas durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento e pela Secretaria de Assistência e Bem Estar Social.

**Art.4º** Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, em 08/04/2020.

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO  
Sec. de Administração e Finanças  
Matr. nº 900667

Major Gercino/SC, 08 de abril de 2020.

  
VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito Municipal